Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0267/16
PLL Nº 059/16

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 96 /19 – CCJ**
**À EMENDA Nº 01**

**Proíbe a caudectomia e obriga os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários a afixarem, em sua sala de recepção, cartaz informando essa proibição.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

Considerando a justificativa da Emenda nº 01 ao Projeto, que alinha o mesmo com a Resolução nº 1027/2013, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, esta Comissão conclui que as disposições da presente iniciativa se encontram dentro dos limites legais do ordenamento jurídico pois meramente adequam os estabelecimentos locais à referida Resolução e, ainda, que a matéria é meritória.

Sendo assim, conclui-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2019.

**Vereador Adeli Sell,**
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 16-4-19

**PARECER Nº 91 /19 – CCJ**
**À EMENDA Nº 01**

com restrições.

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro
com restrições

Vereador Clàudio Janta

Vereador ~~Reginaldo~~ Pujol
C/ Restrições quto ao mérito.

/JCBC